



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Lista de Credores	6
4) Manifestações nos autos principais	6
5) Manifestações em habilitações	6
6) Atendimentos	6
7) Análise Financeira	8
8) Conclusão	9

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Lista de Credores

Em 28/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

4) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025:

Data	Petição	id.
12/12/2024	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2024	5.658
13/12/2024	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2024	5.668

5) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial apresentou manifestações no seguinte incidente de habilitação de crédito no mês de janeiro de 2025:

Data	Número do processo	Nome do Credor
31/01/2025	0016889-60.2019.8.19.0001	JUDITE FERREIRA DE BRITO

6) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).



A Administração Judicial informa não ter recebido qualquer ligação referente ao presente feito nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

7) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu os extratos bancários do período de setembro de 2024 a janeiro de 2025 da Massa Falida de Vanilla Confeccões LTDA.

Em análise aos extratos bancários recebidos, foram elaboradas as análises financeiras a seguir.

Foi examinada a conta judicial nº 200103860146.

A Vanilla obteve em entradas no valor de R\$ 1.112,82 (mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos), referente aos rendimentos da conta judicial.

Finalizou o exercício de 2024 com saldo de R\$ 48.799,40 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Tabela 1 - Movimentações bancárias

RELATÓRIO FINANCEIRO					
Data	Descrição	Receitas		Despesas	Saldo
30/08/2024	Saldo anterior				R\$ 47.686,58
30/09/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	270,40		
30/09/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	0,13		
31/10/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	286,56		
31/10/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	0,14		
29/11/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	272,76		
29/11/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	0,15		
31/12/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	282,55		
31/12/2024	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	0,13		R\$ 48.799,40
31/12/2024	Fechamento	R\$	1.112,82	R\$	- R\$ 48.799,40
24/01/2025	Saldo projetado				R\$ 49.049,70

Não foram registradas saídas de recurso no mês em análise.

8) Conclusão

A Vanilla encerrou o exercício de 2024, com saldo de R\$48.799,40 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), na conta judicial 2200103860146.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294